



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.755, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo nº 13, da Lei Municipal nº 981/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

I. Representes do Poder Executivo:

Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Leticia Comoचना

II. Representes do Departamento de Saúde:

Titular: Wendryon Stanik Ribas
Suplente: Jessica Novochadley

III. Representes do Departamento de Ação Social:

Titular: Patricia dos Santos Cortivo
Suplente: Simone de Lima

IV. Representes de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ivonete Claro Pereira

V. Representantes do CRAS:

Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente: Paulo Cesar Alves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:

VI. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes

VII. Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI:

Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Realda Maria Frizon Ravanelli

VIII. Representante da Associação de Idosos:

Titular: Iracema Conte Zanella
Suplente: Terezinha Claro Lemos



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

IX. Representante dos Usuários da Bolsa Família:

Titular: Jucélia Barbino de Ramos

Suplente: Elenice Mundini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
em 16 de setembro de 2019.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 17/09/19
Edição nº: 1844
Página: 59/60
Órgão Diário Eletrônico

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:F90E9BF2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - CAIXA POSTAL 37 -
FONE/FAX (43) 442 – 1460
CEP: 86.940 – 000- BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ:
75.771.261/0001-04
SSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº-172/2019

SÚMULA: Constituí Comissão de Farmácia e
Terapêutica do município de Bom Sucesso/Pr e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO em acordo com a
Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições:

RESOLVE.

ART.1º Constituir COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPEUTICA
no âmbito de Saúde Pública Direta do Município de Bom Sucesso/Pr,
cabendo-lhe assessorar a Secretaria de Saúde na seleção e uso racional
de medicamentos, bem como a elaboração da REMUME (Relação
Municipal de Medicamentos Essenciais).

Art. 2º Neste ato ficam nomeados os servidores municipais para
integrarem a supramencionada Comissão, a saber:

Coordenação:

Juliana Aparecida Nogueira Thezolin - Farmacêutica

Membros:

Marcos Cezar Thezolin – Médico
Ana Lucia Pianta Guimarães – Enfermeira
Isadora Kajimura - Farmacêutica

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:F3799A48

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
16/09/2019 Pág. 1/1 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e
da outras providências. Decreto nº 132/2019 de 16/09/2019 Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de BOM
SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das
que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de
12/12/2018. Suplementação 03.000.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 03.003.00.000.0000.0.000.
SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO
GERAL 12 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO 07.036.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
INFANTIL 07.036.12.365.0027.2.039. MANUTENCAO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL 218 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL
DE CONSUMO 3.000,00 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA
DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL 339 - 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS -
PESSOAL CIVIL 5.000,00 340 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL
DE CONSUMO 13.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000.
DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
RODOVIARIO MUNICIPAL 467 - 3.3.90.30.00.00 01000
MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 Total Suplementação:
32.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações
Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
FUNDAMENTAL 07.022.12.361.0010.2.037. MANUTENCAO DO
TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA 199 - 3.3.90.39.00.00 1104 4.000,00 Exercício:
2019 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL BOM
SUCESSO ** Elotech ** 16/09/2019 Pág. 1/1
07.036.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.0027.2.039. MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 222 - 3.3.90.39.00.00 1104 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL 11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
11.030.08.243.0039.6.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO
DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 424 - 3.3.90.39.00.00 01000
8.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL
DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO
MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
RODOVIARIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 472 - 3.3.90.39.00.00 01000
8.000,00 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO.
VIAÇÃO E TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 481 - 3.3.90.36.00.00 01000
10.000,00 Total Redução: 32.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do
Paraná, em 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:06EA1880

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.755, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo nº 13, da Lei
Municipal nº 981/2012,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham
o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom
Sucesso do Sul:

I. Representes do Poder Executivo:

Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Leticia Comocheda

II. Representes do Departamento de Saúde:

Titular: Wendryon Stanik Ribas
Suplente: Jessica Novochadley

III. Representes do Departamento de Ação Social:

Titular: Patricia dos Santos Cortivo
Suplente: Simone de Lima

IV. Representes de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ivonete Claro Pereira

V. Representantes do CRAS:

Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente: Paulo Cesar Alves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:**VI. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:**

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes

VII. Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI:

Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Realda Maria Frizon Ravaneli

VIII. Representante da Associação de Idosos:

Titular: Iracema Conte Zanella
Suplente: Terezinha Claro Lemos

IX. Representante dos Usuários da Bolsa Família:

Titular: Jucélia Barbino de Ramos
Suplente: Elenice Mundini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:67953B9B

CHEFE DE GABINETE**DECRETO N.º 2.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETO N.º 2.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de construção de Escola Municipal parte dos Lotes Urbanos que especifica.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 “d”, da Lei Orgânica do Município, combinados com os Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de ampliar o espaço público destinado ao Ensino Fundamental;

Considerando a proposta cadastrada no MEC/FNDE, para construção de uma Escola com 867,79 m², que vai atender os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, especialmente quando for implantado o ensino em tempo integral;

Considerando ser o imóvel adequado para referida construção e o fato de estar ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil, cuja proximidade, facilita a manutenção e a operacionalização da nova Escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de Escola Municipal com 6 salas, destinada ao Ensino Fundamental, a área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), sendo 80 metros de frente e 100 metros de profundidade, encravada nos Lotes Urbanos nº 02 e 05 da Quadra nº 51, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, matriculados no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 46.134 e 43.135.

§ 1º O imóvel constante neste Artigo, está localizado na Rua Presídio Borba, próximo ao Lago Municipal.

Art. 2º A área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), referida no Art. 1º, destinada à construção da Escola, será desmembrada dos Lotes 02 e 05 da Quadra 51 e constituirá um novo Lote Urbano.

Art. 3º A construção da nova Escola e o terreno escolhido para a edificação, atendem as disposições do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:33ACF3D5

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede diária de viagem ao servidor Emerson Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pillonetto, RG nº 5.406.129-0 SSP/PR, CPF Nº 855.604.569-34, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, 2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, para os dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019, para a cidade de Cascavel-PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar da Capacitação para Secretários da Junta de Serviços Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DDIAC35D

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede diária de viagem ao servidor Emerson Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017: